

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, ente de direito público interno, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/0001-92, neste ato denominado CONTRATANTE e representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS, brasileiro, piauiense, portador do CPF nº 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, na cidade de Redenção do Gurguéia – PI, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Sra. Poliana de Sena Santos**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 600.150.843-70 e do RG: 2.004.936 - SSS/PI, residente e domiciliada Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Centro, de Redenção do Gurguéia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO**, brasileiro, portador do CPF: 802.974.551-68 e da Cédula de Identidade/RG: 2.475.414 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, nº 840, Centro, neste ato denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor **RAIMUNDO PEREIRA BENVINDO** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **VIGIA**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/07/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

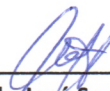
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Redenção do Gurguéia – PI, 01 de Abril de 2019.

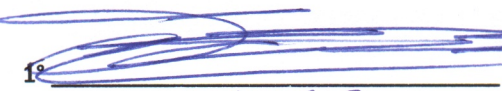


Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal
Contratante

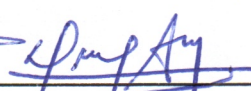


Raimundo Pereira Benvindo
CPF: 802.974.551-68
RG: 2.475.414 SSP/PI
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º 

CPF: 552.492.723-04

2º 

Avenida Alvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, Tel. (0xx89) 3566-1417,
CNPJ. 06.554.380/0001-92 Redenção do Gurguéia – Piauí.

CPF: 686.808-213
49